



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - REPUBLICADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 5.528 DE 22 DEZEMBRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19/2024.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até dia 21/06/2024, às 23h59.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília/DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	compralmox_saae@hotmail.com

O SAAEDOCO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS, através do **Setor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios**, com sede na Rua João de Oliveira Simões, nº 862 - Centro - CEP. 17300-031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.701.029/0001-26, Inscrição Estadual nº 289.079.410.111, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES/RESULTADOS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO SITE DA PREFEITURA DE DOIS CÓRREGOS (WWW.DOISCORREGOS.SP.GOV.BR) - ACESSO RÁPIDO - SAAEDOCO - DISPENSA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração a acerca da inexistência de fatos impeditivos, enquadramento na condição de microempresa, pleno conhecimento das regras gerais de contratação e não contratação de menores de idade.

Anexo IV - Minuta do Contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal e pelo período de 12 (doze) meses, de software destinado à operação de sistema para até 20 (vinte) painéis de telemetria do conjunto de produção e armazenamento de água de responsabilidade do SAAEDOCO; e, prestação de serviços de até 50 (cinquenta) horas para manutenção dos equipamentos de telemetria do sistema de abastecimento de água do SAAEDOCO, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2 - Todos os serviços serão executados de acordo com as respectivas Normas Brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Para proporcionar melhores condições de trabalho e desenvolvimento das atividades da Autarquia, no que concerne ao controle do sistema de produção e armazenamento de água distribuída à população da cidade e do Distrito de Guarapuã.

2.2 - A autarquia possui equipamentos de telemetria para monitoramento do seu sistema de reservação e de produção de água, contudo, para que possam ser visualizados os níveis da água dos reservatórios, há necessidade de um programa de Software para que se permita se ter um controle centralizado ou a distância pelos servidores que operam o sistema de reservação, objetivando-se, assim, a melhor distribuição da água para todos os bairros da cidade.

2.3 - O sistema a ser locado possibilitará em tempo real, a visualização em página de internet com endereço de IP fixo apresentando os dados elétricos quando da bomba ligada e desligada, os níveis dos reservatórios e a falta de energia.

2.4 - No que concerne à locação do software, o mesmo se destina a receber informações do sistema de abastecimento de água e transformar em gráficos, relatórios, alertas via SMS e alertas em telas;

2.5 - As unidades de reservação e produção de água estão equipadas com os seguintes equipamentos:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

- Painel de Controle da Estação - PCE;
- Módulo de comunicação (GPRS);
- Instrumentação com transdutores para leitura dos níveis dos reservatórios de água;
- Infraestrutura elétrica para acomodar os cabamentos de alimentação e instrumentação.

2.6 - Por se tratarem de equipamentos sensíveis, há necessidade da manutenção constante de forma a mantê-los em pleno funcionamento, sendo, portanto, indispensável a contratação de empresa especializada nessa área de monitoramento de equipamento de telemetria.

2.7 - Assim, o uso dessa tecnologia se torna indispensável para a Autarquia, pois possibilitará de se efetuar, mesmo que à distância, um efetivo controle do seu sistema de produção e reservação de água para uma melhor distribuição da água para a cidade.

2.8 - Imprescindível também é o serviço de manutenção do aparelhamento de recepção, de forma que se tenha um pleno funcionamento o sistema de telemetria instalados nas unidades de produção e armazenamento de água.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

3.1 - Características gerais:

3.1.1 - Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de licença de uso de software e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de telemetria do sistema de abastecimento de água do SAAEDOCO.

3.1.2 - Substituição de peças ou equipamentos de telemetria avariados.

3.1.3 - Monitoração permanente do sistema locado visando a identificação e a correção de falhas e disponibilização de relatórios, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

3.1.5 - A empresa contratada deverá disponibilizar em tempo real e ininterrupto, as informações em gráficos, relatórios, alertas, via SMS e alertas em tela (diário, semanal, mensal) com informações contendo: data, duração, horário, local e valor.

3.1.6 - A empresa contratada deverá disponibilizar as conexões com IP válidos para utilização dos setores responsáveis pelo controle do abastecimento de água da Autarquia.

3.2 - Suporte de Serviços:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

3.2.1 - A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, via ligação telefônica, e-mail ou chat.

3.2.2 - O prazo de atendimento será de até 02 (dois) dias contados da data solicitada pela Autarquia para manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos de telemetria.

3.2.3 - O prazo de ativação dos serviços, incluindo instalação e configuração do software, será de até 05 (cinco) dias contadas a partir da assinatura do contrato.

3.2.4 - A instalação e ativação dos serviços poderão ser efetuadas fora do expediente normal dos setores da Autarquia, em datas e horários a serem acertados com o gestor do contrato.

4 - LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços a serem prestados deverão ser realizados nas instalações de produção e armazenamento de água da Autarquia onde se encontram implantados o sistema de telemetria, devendo o sistema abranger e conectar todos esses pontos (instalações) com a Central de Comando que se encontra montada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal na Avenida Gofredo Schilini, s/nº, Vila Bandeirantes.

5 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **"menor preço por item"** - art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - DO QUANTITATIVO E DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

6.1 - Segue quantitativo de cada serviço que compõe o lote e preço apurado junto ao Banco de Preços Negócios Públicos em 06 de junho de 2024 e empresas do ramo:

ITEM	Unid	DESCRIÇÃO
1		Prestação de serviços de locação mensal e pelo período de 12 (doze) meses, de software para operação de sistema de até 20 (quinze) painéis de telemetria.
2	HORA	Prestação de serviços de até 50 (cinquenta) horas para manutenção dos equipamentos de telemetria do sistema de abastecimento de água do SAAEDOCO.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

6.2 - O fornecimento de peças, equipamentos e materiais destinados à substituição dos defeituosos, deverão ser fornecidos pela Autarquia SAAEDOCO.

7 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério e interesse da Autarquia e, desde que atendido o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, ser prorrogado o disposto no art. 106, §2º e 107 dessa mesma lei federal.

8 - DA EXECUÇÃO

08.01. A(O) adjudicatária(o) deverá prestar os serviços dos itens registrados e que são objeto desta Dispensa de Licitação, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da emissão da **REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO**, expedida pelo Encarregado do Setor de Compras, assinada pelo chefe/encarregado da referida Divisão, ou ainda, por pessoa designada para tal.

08.02 - Prover da licença de Software para até 20 (vinte) painéis de telemetria do sistema de abastecimento de água do SAAEDOCO.

08.03 - Proceder a configuração do software de gestão de telemetria do sistema de abastecimento de água do SAAEDOCO;

08.04 - Disponibilizar um Sistema Supervisório que irá receber as informações dos sistemas de abastecimento e transformar essas informações em gráficos, relatórios, alertas via SMS e alertas em tela;

08.5 - Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de telemetria do sistema de abastecimento de água do SAAEDOCO;

08.06 - Proceder a substituição de peças e/ou equipamentos defeituosos;

08.07 - Os locais dos serviços a serem executados são aqueles descritos no item 4 (4 - LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS).

08.08. Nos preços contratados devem estar incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos que correrão por conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, estando também abrangidas as despesas de transportes, alimentação e hospedagem para a prestação dos serviços contratados a serem executados nas instalações da Autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

9 - DA GARANTIA

09.01. A **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos serviços pelo período contratado, a contar da data da implantação do sistema de software de telemetria nas instalações de produção e armazenamento de água junto ao SAAEDOCO.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.01 - O(s) item(ns) contratado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital, podendo, a Autarquia, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA** (art.140, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.02. Verificada qualquer anormalidade, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sobretudo sem pagamentos adicionais pelo refazimento do serviço, sem quaisquer ônus ao SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos de Dois Córregos, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

10.03. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituí-los quando necessário, sem ônus para a Autarquia (art. 140, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/2021).

10.04. O fornecedor garantirá a qualidade dos serviços pelo período de validade, a contar da data da emissão de Ordem de Serviço expedida pelo gestor do contrato, ressalvada os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei.

10.05. A assinatura da nota no momento da entrega, por si só, não configurar-se-á aceitação definitiva.

10.06. Ficam reservados à Fiscalização do SAAEDOCO o direito e a autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os produtos em questão, aceitando, a **CONTRATADA** todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

10.07. As exigências e a atuação da fiscalização pelo SAAEDOCO

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – Centro – CEP 17300-031

Fone (14) 3652-9494 - E-mails: juridicosaae@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à execução do objeto.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.01. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2024, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

31.001.17.512.0010.2.030

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.3.90.30.00.00

12 - DO REAJUSTE DE PREÇO

12.01. O preço contratado é fixo e irrevogável, não comportando qualquer critério de reajuste, admitindo-se tão somente, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 124, II, alínea "d" e art. 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.02 - Na hipótese do prazo de vigência do contrato exceder a 12 (doze) meses, o valor mensal da prestação de serviços poderá ser reajustado, mediante aplicação do índice correspondente a variação do **IPCA (IBGE) - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, acumulado no período compreendido entre a data de subscrição do presente instrumento e aquela prevista para o término do prazo de vigência inicialmente ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, podendo, na eventualidade de prorrogação do contrato, a CONTRATADA dispensar a aplicação desse índice para que sejam mantidos os preços originalmente contratados.

12.03 - Na impossibilidade de aplicação de tal índice, poderá ser utilizado qualquer outro que o venha substituir, ou que expresse oficialmente a inflação existente no País.

12.04 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos** para justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

equilíbrio econômico-financeiro inicial, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

13 - DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

13.01. O(s) item(ns) contratado(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da **CONTRATADA** e o presente Edital, podendo, a Autarquia, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da **CONTRATADA**.

13.02. Verificada qualquer anormalidade, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sobretudo sem pagamentos adicionais pelo reenvio do produto ou refazimento do serviço, e retirada do defeituoso, sem quaisquer ônus ao SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos de Dois Córregos, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

13.03. O recebimento definitivo não isenta a contratada da substituição necessária decorrente da impropriedade, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituí-los quando necessário, sem ônus para a Autarquia (art. 140 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.04. O fornecedor garantirá a qualidade dos serviços pelo período de validade, a contar da data da entrega à Autarquia, ressalvada os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei.

13.05. A assinatura da nota no momento da entrega, por si só, não configurar-se-á aceitação definitiva.

13.06. O SAAEDOCO se reserva no direito de recusar os serviços que não estejam dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021) ao mesmo, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do SAAEDOCO.

14 - DO PAGAMENTO

14.01. O pagamento será realizado à vista em conta bancária em nome da **CONTRATADA**, através da apresentação de nota fiscal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

eletrônica, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação de Atestado de Fornecimento/Prestação de Serviços pelo Gestor(a) da Contrato.

14.2 - Os serviços da licença de uso de software deverão ser prestados diariamente de forma ininterrupta, mediante pagamento mensal no qual deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos que a contratada tiver para a prestação dos serviços contratado.

14.3 - O pagamento dos serviços de manutenção dos equipamentos de telemetria serão por hora de serviço efetivamente executada.

14.4 - Os preços contratados serão irreajustáveis durante o período de vigência do contrato, exceto na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 124, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

15 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

15.01. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato durante sua vigência, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, dentre elas, comunicação dos fatos ao Tribunal de Contas, encaminhamento da documentação à autoridade policial ou Ministério Público, quando houver suspeita de crime, e ação de reparação de danos perante o Poder Judiciário.

15.02. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.03. Além da sanção prevista acima, a empresa/participante/terceiro também está sujeita à multa de 10% do valor total da licitação, se antes de adjudicada a proposta; posteriormente, com a adjudicação, 20% do valor adjudicado à empresa.

15.04. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

15.05. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.06. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.07. A aplicação de penalidade perante o SAAEDOCO não exime a responsabilidade criminal da empresa bem como representação perante o Tribunal de Contas.

15.08. Também comete infração durante a fase interna, externa da licitação ou durante a execução do objeto, sujeito inclusive às penalidades da Lei 12.846/13, quem:

15.09. Frustra ou frauda, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório.

15.10. Impede, perturba ou frauda a realização de qualquer ato ou procedimento licitatório.

15.11. Afasta ou procura afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

15.12. Fraudar licitação ou qualquer contrato dela decorrente.

15.13. Cria, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.

15.14. Obtém vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos contratos.

15.15. Manipula ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

15.16. Dificulta a atividade de investigação ou fiscalização dos órgãos, entidades ou agentes reguladores.

16 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

I - Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

f) Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto lícito;

II - Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Caso conste existência de recuperação judicial, será necessário a apresentação de plano de recuperação judicial já homologado e em pleno vigor, sem prejuízo de atender os outros elementos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital (súmula 50 do TCESP).

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, com validade em vigor;

b) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com validade em vigor;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

- c) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil, com validade em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa licitante (da empresa participante), relativo a tributos mobiliários e de prestação de serviços - ISSQN, com validade em vigor;
- f) Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

FLÁVIO ROGÉRIO SPIRITO MENDONÇA
Encarregado de Compras, Licitações, Contratos e Convênios



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA:

CPF DO RESPONSÁVEL:

RG DO RESPONSÁVEL:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

Apresentamos e submetemos à apreciação, nossa Proposta relativa à Dispensa de Licitação em referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Item	Qtde.	unid.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1			Prestação de serviços de locação mensal e pelo período de 12 (doze) meses, de software destinado à operação de sistema para até 20 (vinte) painéis de telemetria do conjunto de produção e armazenamento de água de responsabilidade do SAAEDOCO.		
2	50	HORA	Prestação de serviços de até 50 (cinquenta) horas para manutenção dos equipamentos de telemetria do sistema de abastecimento de água do SAAEDOCO.		

Declaro, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaro de que os preços ofertados correspondem ao do mercado, e que a proposta foi elaborada de

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – Centro – CEP 17300-031

Fone (14) 3652-9494 - E-mails: juridicosaae@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, bem como que não tentei influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à Autarquia antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração, e que caso haja indícios de que isso não corresponda à verdade, tenho ciência de que poderei ser investigado pelos crimes e infrações cabíveis, inclusive o representante da empresa durante a sessão, e eximo a Autarquia de qualquer responsabilidade nesse sentido por força do art. 2º, II, da Lei 13.874/19.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente. _____, ____ de ____ de ____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º..... A
EMPRESA.....,
ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS
DA LEI, DECLARA:

1 - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar
com a Administração Pública;

2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de
pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006,
quando couber;

3 - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições
gerais da contratação, constantes do procedimento; e

4 - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n°
14.133, de 2021, qual seja o cumprimento do disposto no inciso
XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal, será comprovado
mediante documento firmado pelo interessado ou seu
representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que
não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto
naquele preceito constitucional.

(Local) _____, ____ de _____ de 20____

Empresa e assinatura do responsável legal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAEDOCO – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS, autarquia municipal criada através da Lei nº 2.388, de 30 de junho de 1998, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Fernando Costa, nº 431 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.701.029/0001-26, através de seu Superintendente, Sr. _____, brasileiro, portador do documento de identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua/Av _____, nº _____, daqui por diante denominado simplesmente de **SAAEDOCO**; e

CONTRATADA: _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, Inscrição Municipal nº _____, estabelecida à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, devidamente representada na forma do contrato social pelo seu _____, Sr. _____, brasileiro, portador do documento de identidade RG. nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

1ª-OBJETO – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal e pelo período de 12 (doze) meses, de software destinado à operação de sistema para até 20 (vinte) painéis de telemetria do conjunto de produção e armazenamento de água de responsabilidade do SAAEDOCO; e, prestação de serviços de até 50 (cinquenta) horas para manutenção dos equipamentos de telemetria do sistema de abastecimento de água do SAAEDOCO, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência (ANEXO I).

Parágrafo Primeiro: Integram o objeto do contrato previsto no "caput" deste artigo, os seguintes serviços abaixo descritos:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

I-) Licença de Software para os dez painéis de telemetria do sistema de abastecimento de água do SAAEDOCO, bem como para outros que vierem a serem instalados;

II-) Configuração do software de gestão de telemetria do sistema de abastecimento de água do SAAEDOCO;

III-) Disponibilizar um Sistema Supervisório que irá receber as informações dos sistemas de abastecimento e transformar essas informações em gráficos, relatórios, alertas via SMS e alertas em tela;

IV-) Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de telemetria do sistema de abastecimento de água do SAAEDOCO;

V-) Proceder a substituição de peças e/ou equipamentos defeituosos;

Parágrafo segundo: Os demais detalhes e demais especificações dos serviços contratados, bem como as outras obrigações da **CONTRATADA**, estão elencados no **ANEXO I - Termo de Referência e Proposta da Contratada**, que integra este contrato e nas demais cláusulas do presente instrumento.

Parágrafo terceiro: Todos os serviços serão executados de acordo com as respectivas Normas Brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

Parágrafo quarto: O presente contrato não contempla o fornecimento de peças pela **CONTRATADA** para substituição das defeituosas nos equipamentos que porventura deverão ser consertados, devendo estas (peças) serem fornecidas pela Autarquia SAAEDOCO.

Parágrafo quinto: A **CONTRATADA** deverá executar os serviços mediante solicitação do servidor público designado através de Portaria do Superintendente, como gestor do contrato.

Parágrafo sexto: A **CONTRATADA** deverá disponibilizar suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, via ligação telefônica, e-mail ou chat.

Parágrafo sétimo: A **CONTRATADA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta à execução dos serviços objeto deste contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Parágrafo oitavo: Ficarão a cargo da CONTRATADA, as despesas, transporte, estadia e alimentação de seus funcionários ou de seus próprios representantes para a prestação dos serviços contratados.

2ª-DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO - A AUTARQUIA, por força deste instrumento, compromete-se a pagar em favor da **CONTRATADA** a importância mensal pela locação de Software, de R\$ _____ (______); e, o valor de R\$ _____ (_____) da hora de serviços de manutenção efetivamente executada, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, acompanhado de atestado ou declaração de execução dos serviços emitido pelo **servidor público designado através de Portaria do Superintendente**, como gestor do contrato.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo o vencimento do pagamento em finais de semana, feriados ou ponto facultativo que venha a abranger o funcionamento da Autarquia, o prazo para quitação será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo segundo: Nos preços constantes da Cláusula Segunda (**2ª-DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO**) estão embutidos transporte, hospedagem, refeições, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes, já que este contrato não se traduz em vínculo de emprego.

Parágrafo terceiro: Em hipótese alguma serão efetivados pagamentos antecipados ou sem a existência do correspondente atestado ou declaração de execução de todos os serviços contratados.

Parágrafo quarto: A **CONTRATADA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **AUTARQUIA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

Parágrafo quinto: A **AUTARQUIA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força deste Contrato.

Parágrafo sexto: A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Prestação de Serviços acima aludida(s), deverá(ao) ser entregue(s) no Setor de Finanças da **AUTARQUIA**, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data apazada contratualmente.

Parágrafo sétimo: No ato do pagamento poderá ser retido pela **AUTARQUIA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, no percentual de 11% (onze por cento) ou

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – Centro – CEP 17300-031

Fone (14) 3652-9494 - E-mails: juridicosaae@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

daquele previsto na legislação federal vigente na época do pagamento do valor da parcela, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Autarquia, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **CONTRATADA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

Parágrafo oitavo: O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3ª-DOS RECURSOS - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

31.001.17.512.10.2.030

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.3.90.40.00.00

4ª-DA VIGÊNCIA - O contrato terá vigência por **01 (um) ano**, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo, deste que atendido o disposto no artigo 105, da Lei Federal nº14.133/2021, ser prorrogado a critério e interesse da AUTARQUIA, nos termos dos artigos 106 e 107, dessa mesma Lei Federal (Lei 14,133/2021).

Parágrafo primeiro: Na hipótese do prazo de vigência do contrato exceder a 12 (doze) meses, o valor mensal da prestação de serviços poderá ser reajustado, mediante aplicação do índice correspondente a variação do **IPCA (IBGE) - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, acumulado no período compreendido entre a data de subscrição do presente instrumento e aquela prevista para o término do prazo de vigência inicialmente ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, podendo a CONTRATADA dispensar o reajuste, podendo, na eventualidade de prorrogação do contrato, a CONTRATADA dispensar a aplicação desse índice para que sejam mantidos os preços originalmente contratados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Parágrafo segundo: Na impossibilidade de aplicação de tal índice, poderá ser utilizado qualquer outro que o venha substituir, ou que expresse oficialmente a inflação existente no País.

Parágrafo terceiro: O objeto deste contrato, não poderá ser cedido, transferido ou caucionado, sem prévia e expressa autorização da **AUTARQUIA**, sob pena de nulidade do ato e da sua rescisão "**pleno jure**".

Parágrafo quarto: A cessão, transferência ou caucionamento, mesmo que previamente autorizado pela **AUTARQUIA**, não isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais e legais.

5ª- DOS PRAZOS - A **CONTRATADA** iniciará a execução dos serviços no prazo máximo de **até 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da subscrição do instrumento de contrato.

Parágrafo único: A inobservância dos prazos estipulados neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas no presente instrumento.

6ª-OBRIGAÇÕES - São obrigações da **CONTRATADA**, aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta da **CONTRATADA**, as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

6.1 - Iniciar em até 20 (vinte) dias, a partir da Ordem de Serviço do expedida pelo SAAEDOCO, a prestação dos serviços contratados;

6.2 - A visualização em página da internet com endereço de IP fixo, apresentando os dados elétricos das bombas ligadas e desligadas, níveis dos reservatórios e falta de energia elétrica;

6.3 - Envio de SMS quando o nível dos reservatórios estiver baixo ou a ponto de transbordar, falta de energia elétrica e falhas nas bombas submersas acusado pelos painéis;

6.4 - Cadastrar todos os equipamentos contidos nas unidades de produção e distribuição de água, de forma a possibilitar um melhor gerenciamento para manutenção corretiva e preventiva;

6.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

6.6 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125, II do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o SAAEDOCO;

6.7 - Responsabilizar-se única e exclusivamente por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;

6.8 - Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

6.9 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;

6.10 - A manter, durante toda a execução do serviço compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

6.11 - Manter suporte técnico diariamente pelas 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, através dos números de telefones da CONTRATADA, endereço de e-mail e atendimento via CHAT para atendimento técnico à CONTRATANTE;

6.12 - A CONTRATADA se obriga no caso de mudança de telefone e e-mail para atendimento técnico informar imediatamente a Contratante os novos números de telefone e o novo endereço do e-mail;

6.13 - A CONTRATADA deverá fornecer os serviços conforme proposta, que integra este Contrato, independentemente de transcrição, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;

6.14 - Cumprir e observar no que lhe compete, o disposto na Lei nº 13.709/18.

6.15 - A substituir dentro de 02 (duas) horas, sem ônus para a **AUTARQUIA**, qualquer funcionário que por solicitação do SAAEDOCO não deva continuar a participar da execução dos serviços.

6.16 - Realizar os serviços ora contratados dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes a cada item de serviço, respeitando, ainda, o disposto nas especificações contidas na



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Proposta e Termo de Referência.

6.17 - Arcar com todas as despesas de licença de software para até 20 (vinte) painéis de telemetria.

6.18 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de internet para transmissão do sistema de software locado para até 20 (vinte) painéis de telemetria das unidades de produção e armazenamento de água da Autarquia.

São obrigações da AUTARQUIA:

6.11 - Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos na cláusula "2ª" deste instrumento particular.

6.12 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

6.13 - Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, segundo os princípios da eficiência e da eficácia;

6.14 - Fornecer as peças e/ou equipamentos solicitados pela **CONTRATADA** para substituição das defeituosas nos equipamentos que porventura deverão ser consertados, ou equipamentos avariados a ser trocados.

7ª-RESPONSABILIDADE - A **CONTRATADA** ficará civilmente responsável pelas obrigações oriundas de ilícitos praticados por si, seu pessoal ou seu preposto, devendo ressarcir todos os danos causados a **AUTARQUIA**, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, por sua ação ou omissão.

8ª- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção deste contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Autarquia, nos casos enumerados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 137 da lei acima mencionada, observado o disposto no §3º, incisos I e II do artigo 137, as hipóteses previstas nos incisos II, III e IV do §2º desse mesmo artigo;

Parágrafo primeiro: A extinção do contrato nos termos do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Autarquia, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Autarquia;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo segundo: A extinção determinada por ato unilateral da Autarquia e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Parágrafo terceiro: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Autarquia, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) devolução da garantia;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo quarto: No caso de extinção determinada por ato unilateral da Autarquia, poderá acarretar a aplicação o disposto no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas nesta lei de licitações.

Parágrafo quinto: Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa contratada terá seu contrato rescindido quando for:

9ª - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES CONTRATUAIS - As infrações contratuais são aquelas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as sanções aplicáveis por infração contratual serão aquelas estabelecidas, no que couber, no art. 156 a 163 dessa mesma lei de licitações.

10ª - REAJUSTE - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajuste de preços, e somente será admitida, nos limites da lei, a recomposição de preços de que trata o artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **SAAEDOCO** -



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos para justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.**

Parágrafo segundo: Na hipótese do prazo de vigência do contrato exceder a 12 (doze) meses, o valor mensal da prestação de serviços poderá ser reajustado, mediante aplicação do índice correspondente a variação do **IPCA (IBGE) - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**, acumulado no período compreendido entre a data de subscrição do presente instrumento e aquela prevista para o término do prazo de vigência inicialmente ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

11ª-DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO - O objeto deste contrato será recebido nos termos, prazos e condições estabelecido no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Fica incumbido o **servidor público designado através de Portaria do Superintendente, como gestor do contrato**, pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: O recebimento definitivo do objeto ora contratado fica condicionado a expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços contratados, expedido pelo **servidor público designado através de Portaria do Superintendente, como gestor do contrato**.

Parágrafo terceiro: O recebimento pela **AUTARQUIA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

12ª- DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13ª-DA PUBLICAÇÃO - Caberá ao SAAEDOCO providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

14ª-DAS PENALIDADES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **CONTRATADA** fica sujeita às seguintes penalidades:

14.1-Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do presente instrumento:

a)até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso; e,

b)superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso;

14.2 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, multa de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

Parágrafo primeiro: A inexecução total ou parcial do ajuste importará também na suspensão do direito de licitar e contratar com o **SAAEDOCO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS**, pelo prazo desde já fixado em 18 (dezoito) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva.

Parágrafo segundo: Eventual multa devida pela **CONTRATADA** será descontada dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total será cobrada judicialmente.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: O descumprimento pela **CONTRATADA** (licitante) da proposta que lhe for adjudicada acarretará também as sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da multa e demais consequências estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo quinto: Será propiciado à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15ª-DO VALOR DO CONTRATO - Para atender unicamente aos termos do art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecido o valor global deste Contrato em **R\$**
_____ (_____).

16ª-REGIME DE EXECUÇÃO - O regime de execução da prestação dos serviços será na modalidade de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, art. 6º, inciso XXIX da Lei Federal nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

17ª-DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **AUTARQUIA**, com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução do presente instrumento, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, único responsável como empregador todas, as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim a **CONTRATADA** ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza.

18ª-DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19ª-FUNDAMENTO LEGAL - Processo Administrativo nº *****/2024** - Dispensa de Licitação nº ****/2024**, autorizado pelo Superintendente em **** de **** de 2024**, artigos 72 e 74, I, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

20ª-VINCULAÇÃO - O presente contrato administrativo está vinculado ao Processo Administrativo nº *****/2024** - Dispensa de Licitação nº ****/2024**, autorizado pelo Superintendente em **** de **** de 2024**, e a Proposta Comercial da **CONTRATADA**, fazendo parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente.

21ª-DISPOSIÇÕES FINAIS - Para todos os fins de direito, prevalecerão às cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação da **AUTARQUIA** e na Proposta Comercial da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

Parágrafo primeiro: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, art. 151 a 154 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Parágrafo terceiro: É vedada a transferência ou subcontratação do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

Dois Córregos, *** de *** de 2024.

**SAAEDOCO – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS
CÓRREGOS
Superintendente**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Nome :
RG:**

**Nome :
RG:**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

ANEXO LC-01 (TCE/SP) - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

me: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024

ANEXO LC-02 (TCE/SP) - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____
CNPJ Nº: _____
CONTRATADA: _____
CNPJ Nº: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
DATA DA ASSINATURA: _____
VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____
VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).